



APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 26/02/2016
Sessão 780^a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 337/2015

PARECER – 011/2016

PROCESSO DAG N. 23081.015839/2015-80

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.015839/2015-80, Processo Administrativo da Divisão de Protocolo, e n. 337/2015, no Conselho Universitário, que encaminha, de parte da Comissão Própria de Avaliação, Aditamento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA.

Constam no processo:

- 1) Fls. 01 e 02, Ofício n. 011/2015, de 09/12/2015, da Coordenadora da Comissão encaminhado ao Magnífico Reitor, solicitando encaminhamento ao Conselho Universitário de Aditamento ao Regimento Interno da CPA.
- 2) Fls. 03 a 09, Minuta de Regimento Interno da CPA.
- 3) Fls. 11 a 18, Minuta de Resolução que altera o regimento e nova cópia da Minuta de Regimento Interno da CPA.
- 4) Fls. 16 a 18, Resolução n. 009/2015 que institui o Regimento Interno da CPA no âmbito da UFSM.
- 5) Fls. 19 a 21, Parecer n. 1454/2015, datado de 14/12/2015, da Procuradoria Jurídica junto à UFSM, manifestando conformidade com a matéria sob o argumento de que “a minuta vem atender mandamento legal”.

A Comissão Própria de Avaliação – CPA, da UFSM, propõe, através de sua coordenação, um aditamento a seu Regimento Interno instituído pela Resolução nº 009/2015. As inclusões propostas são as seguintes: Inciso V, capítulo II (Da Composição): incluir “Coordenador de Planejamento e Avaliação Institucional, vinculado à Pró-Reitoria de Planejamento”; Inciso VI, capítulo II (Da Composição), em seu art. 6º, incluir “Discentes de graduação em número suficiente para que não ocorra maioria absoluta de um segmento”. Solicita, também, a retirada do termo “discente” do Inciso I do art. 6º, uma vez que a participação do discente fica assegurada pela inclusão do Inciso VI no referido artigo. O processo conta com justificativa e manifestação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO - CLR

PROCESSO SOC. N. 337/2015

PARECER – 011/2016

PROCESSO DAG N. 23081.015839/2015-80

RELATOR – Prof. Pedro Brum Santos

favorável da PROPLAN e, da mesma forma, com parecer favorável da PROJUR, entendendo que as alterações vem no sentido de aprimorar o texto do Regimento Interno da CPA.

Estando o processo devidamente instruído, tendo percorrido as instâncias administrativas necessárias, a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode aprovar o aditamento ao Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação da UFSM, CPA.

Santa Maria, 26 de fevereiro de 2016.

Prof. Pedro Brum Santos,
Relator e Presidente da CLR.